



# Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"  
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)  
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001  
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113  
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: [www.tupipaulista.sp.gov.br](http://www.tupipaulista.sp.gov.br)

## LEI MUNICIPAL Nº 3.966, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

**"Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista – CISNAP – e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Tupi Paulista, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e seus Anexos, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista– CISNAP, firmado entre este Município e o Consórcio Público CISNAP, mediante autorização da Lei Municipal nº 3.712/2017.

**Art. 2º** O texto consolidado do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista – CISNAP, é parte integrante do Anexo I desta Lei, que foi publicado por afixação no local de costume desta Prefeitura.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, em 15 de fevereiro de 2021, ,

**Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

**DORIVAL BLINI**

Secretário de Governo